



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE JULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA..

PROCESSO SEI Nº 0009.075807/2022-30

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 25.1, de 31 de dezembro de 2022, autorizado conforme Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ALCINO BILAC MACHADO**, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0030088631).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 123/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a ampliação de metas, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 0068/2024 (Id. 0048917910), e autorizado pela Concedente por meio da Decisão nº 112/2024/DER-CLOG (Id. 0049905639), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 58/2024/DER-CLOG - Id. 0049821922), e na manifestação jurídica contida na Informação nº 165/2024/PGE-DERADM (0050012826), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a utilização do saldo remanescente do valor repassado pela concedente, bem como o valor dos rendimentos da aplicação financeira, **no importe de R\$86.065,74** (oitenta e seis mil sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para a ampliação de metas consistente na aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch, para atender a secretaria Municipal de Obras, conforme indicado no Plano de Trabalho de (Id.0048917923).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor Geral Adjunto do DER/RO
Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito do Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCINO BILAC MACHADO, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 04/07/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050453457** e o código CRC **2105CAC8**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.075807/2022-30

SEI nº 0050453457